DIREITO DA CONCUBINA AO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO

[1]Gerardo Jovani Romão, [2] Francisco Roger Carneiro, [3] Alexandre Sales Barros Filho [4]Francisco Crigelson Marques de Sousa [5]Alberlane Pereira de Matos Barros

[1]Aluno do curso de Direito da Faculdade F5 Sobral-CE (Gabineteggromao@gmail.com), [2]Aluno do curso Direito da Faculdade F5 Sobral-CE (roger.direito84@outlook.com), [3]Aluno do curso de Direito da Faculdade F5 Sobral-CE (alexandresalesbarrosfilho@gmail.com), [4] Aluno do curso de Direito da Faculdade F5 Sobral-CE (admcrigelson@gmail.com) e [5]Orientadora/Professora do Curso de Direito da Faculdade F5 Sobral-CE (lanepmatos@gmail.com)

RESUMO

Introdução: A família passou por transformações no ordenamento jurídico brasileiro, especialmente após a Constituição Federal de 1988, que ampliou o conceito de entidade familiar e reconheceu novas formas de convivência afetiva. Nesse contexto, surgem debates acerca do direito da concubina ao benefício previdenciário de pensão por morte, sobretudo diante das relações paralelas marcadas por dependência econômica e vínculos afetivos duradouros**. Objetivo:** Analisar o direito da concubina ao benefício de pensão por morte no ordenamento jurídico brasileiro, examinando os limites legais, doutrinários e jurisprudenciais relacionados ao tema. **Metodologia:** Trata-se de uma pesquisa com abordagem qualitativa, descritiva e exploratória, desenvolvida por meio de revisão bibliográfica e documental. Foram analisadas legislações, doutrinas, artigos científicos e decisões do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça acerca das relações concubinárias e da proteção previdenciária. **Resultados e Discussão:** Os estudos demonstram que o ordenamento jurídico brasileiro reconhece a união estável como entidade familiar, mas restringe o reconhecimento jurídico do concubinato adulterino em razão do princípio da monogamia. Apesar disso, observa-se intensa divergência doutrinária e jurisprudencial quanto à possibilidade de concessão da pensão por morte à concubina, especialmente em situações de longa convivência, boa-fé e comprovada dependência econômica. Embora a jurisprudência predominante dos tribunais superiores seja restritiva, parte da doutrina defende interpretação mais humanizada do Direito Previdenciário, fundamentada na dignidade da pessoa humana, solidariedade social e função protetiva da Previdência Social. **Considerações Finais:** Conclui-se que a discussão acerca do direito da concubina à pensão por morte permanece atual e controversa, exigindo reflexão crítica sobre os limites entre legalidade, proteção familiar e justiça social. Assim, torna-se necessário ampliar o debate jurídico e social sobre a proteção previdenciária em relações afetivas paralelas, buscando soluções compatíveis com a realidade contemporânea e os princípios constitucionais brasileiros.

Palavras-chave: Concubinato; Pensão por Morte; Direito Previdenciário; Direito de Família; Proteção Social.